



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

## CONTRATO 81/2023

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SARZEDO E M.O.T.A COMERCIAL LTDA – EPP.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 247/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2022  
PRC 287/2022**

O **Município de Sarzedo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro, Sarzedo/MG, CNPJ: 01.612.509/0001-58 neste ato denominado Contratante, representado por seus Secretários Municipais abaixo identificados e **M.O.T.A COMERCIAL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.465.264/0001-90, sediada na Rua Delmira Gonçalves, n.º 360, Bairro Garcias, CEP.: 35.681-013, Itaúna/MG, telefone (37) 3242-2880, e-mail: [licitacaomotacomercial@hotmail.com](mailto:licitacaomotacomercial@hotmail.com), neste ato representada por seu sócio administrador Ronivon Aparecido de Souza, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.899.956-80, Carteira de Identidade RG n.º MG 7.624.729 SSPMG, residente e domiciliado na Rua Vô Almira, n.º 111, Bairro Morada Nova, CEP.: 35.680-312, Itaúna /MG, doravante denominada Contratada, celebram o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **1 - DO OBJETO**

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às Secretarias Municipais.

### **2 - DA EXECUÇÃO:**

2.1 Prazo de entrega: 05 dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

2.2. A entrega não efetuada no prazo determinado pelo item “2.1” sujeitará a adjudicatária às penalidades previstas no presente contrato.

2.3 O objeto deverá ser entregue no horário das 08:30 às 11:30 e 12:30 às 16:00 horas, nos seguintes endereços:

**ALMOXARIFADO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: RUA EDUARDO COZAC, Nº 357, CENTRO/SARZEDO. TEL: 31 3577-7224**

**ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: RUA HÉLIO MAGALHÃES HENRIQUE, Nº 183 - CENTRO SARZEDO/MG. TEL: 31 3522-9940.**

2.4 Na entrega dos produtos será expedido o respectivo recibo provisório, e posteriormente liberado o recibo definitivo, desde que o

3



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

objeto e especificações estejam em consonância com as assumidas pela adjudicatária em sua proposta comercial.

2.5 O recebimento definitivo do produto se dará depois da:

- **Verificação física para constatar a integridade dos mesmos;**
- **Verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do pedido;**

2.6 Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado **Termo de Recusa**, no que se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 48 horas quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas;

2.7 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado no item acima, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste Edital;

2.8 Os produtos adquiridos deverão estar em conformidade com o que estabelece o item VI da RESOLUÇÃO/FNDE/CD/Nº 32 DE 10 de agosto de 2006;

2.9 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues limpos, embalados de modo a garantir suas características físicas e sanitárias, em saco plástico atóxico ou embalagem adequada e em perfeitas condições (sem sinais de amassamento e estufamento para latas, sem sinal de violação para as caixas e devidamente vedada), acondicionados em caixas limpas;

2.10 Como sabido, itens como: arroz, feijão, fubá, macarrão, biscoitos, farinha de trigo, (etc.) são produtos suscetíveis a caruncho. Caso isto ocorra dentro do prazo de validade, a Empresa fornecedora se obriga a substituí-los, sem ônus para a Prefeitura;

2.11 Caberá ao fornecedor o descarregamento das mercadorias quando da entrega, devendo o fornecedor possuir pessoal disponível para tal serviço.

### 3 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidente de trabalho, com relação ao pessoal designado para a execução do objeto, que não terá com a Contratante qualquer vínculo empregatício;

3.2 Assumir todos os gastos e despesas que fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste objeto.

3.3 Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato.

3.4 Durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

- 3.5 Sujeitar-se à fiscalização por parte da Prefeitura, através do servidor designado para acompanhar a execução do objeto, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- 3.6 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas, irregularidades constatadas pela fiscalização da Prefeitura;
- 3.7 Responsabilizar-se pelo pagamento de toda e qualquer indenização por danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de seus funcionários a Contratante e/ou a terceiros decorrentes da execução do objeto.
- 3.8 O reconhecimento dos direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.
- 3.9 Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
- 3.10 Fornecer o objeto rigorosamente nas especificações e prazos constantes no edital, parte integrante deste, independente de transcrição;
- 3.11 Realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução.

### 4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1 Designar um servidor ou comissão, para fiscalizar e acompanhar a execução do objeto.
- 4.2 Comunicar ao Fornecedor toda e qualquer irregularidade porventura praticada por seu pessoal técnico por força da execução do objeto.
- 4.3 Rescisão contratual nos termos previstos em lei
- 4.4 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 4.5 Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da Contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta, da responsabilidade por danos causados.
- 4.6 Assegurar o pagamento ao Fornecedor após o recebimento definitivo das Notas Fiscais.
- 4.7 Notificar o Fornecedor, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento do objeto.
- 4.8 Modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do Fornecedor.
- 4.9 Rescindir unilateralmente o presente contrato nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.
- 4.10 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

## 5 DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DO VALOR E DOS QUANTITATIVOS

5.1 O prazo de vigência deste contrato será de sua assinatura até o final do exercício financeiro em curso, ressalvando as hipóteses previstas no art. 57, da lei 8.666/1993.

5.2 O valor total do presente contrato é de R\$ 212.913,68 (duzentos e doze mil novecentos e treze reais e sessenta e oito centavos), conforme tabela de quantitativos adquiridos abaixo, referente saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 18/2023.

ITEM	COD	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	20977	500	KG	Farinha de milho amarela, produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado socado e peneirado, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidas ou rançosas, embalagem de 1kg.	SOLAR	R\$ 4,38	R\$ 2.190,00
43	45727	1100	KG	<b>CHOCOLATE EM PÓ SOLUVEL</b> , Ingredientes básicos: cacau em pó solúvel (Mínimo de 32%) e no máximo 75% de carboidratos por porção, não poderá conter a adição de gordura e óleos estranhos à qualquer tipo de chocolate, bem como, à manteiga de cacau não poderá ser adicionado de amido e féculas estranhas Embalagem: primária de 1 kg, validade mínima de 8 meses a partir da entrega do produto:	FRALIA	R\$ 28,19	R\$ 31.009,00
58	49519	7306	PT	<b>ARROZ BENEFICIADO, POLIDO, LONGO, TIPO 1</b> , pacote de 5 kg Deverá apresentar grãos perfeitos, sãos. Devem apresentara ausência de matéria terrosa e parasita, mal estado de conservação (mofado) e sinais de ataque de insetos; odor estranho de qualquer natureza, impróprio do produto, prejudicial à sua utilização (pesticidas) elementos estranhos e que não pertençam ao mesmo. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de cada entrega do produto. Umidade máxima de 14% e tolerância de 6% de grãos quebrados.	AMARA L	R\$ 15,28	R\$ 111.635,68
67	51776	4346	KG	<b>POLPA DE FRUTA – MANGA, GOIABA, ACEROLA E CAJU</b> - produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer	POLPA E CIA	R\$ 13,50	R\$ 58.671,00

3



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

				natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente.			
68	52656	168	UN.	<b>FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 06 A 12 meses</b> com proteínas lácteas, óleos vegetais, enriquecida com prebióticos, vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro, DHA, ARA e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do Códex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade embalagem lata de 800 gramas.	<b>NESTRO GENO</b>	<b>R\$ 56,00</b>	<b>R\$ 9.408,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 212.913,68</b>

## 6 DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência, sujeitando a proponente às sanções enumeradas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/02, artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e às multas previstas neste instrumento:

6.1 Advertência, em caso de pendências, imperfeições e/ou falta corrigível.

### 6.2. Multas

6.2.1 A Contratada incidirá em multa de até 2% (dois por cento) sob o valor da Ordem de fornecimento por dia de atraso no cumprimento de quaisquer obrigação contratual.

6.2.2 No caso da CONTRATADA se conduzir dolosamente na execução do objeto, a multa será de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da Ordem de fornecimento

6.2.3 No caso de abandono dos serviços ou negligência, além de outras cominações legais, a multa será de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ordem de fornecimento.

6.2.4 As multas serão automaticamente descontáveis de quaisquer créditos, devendo ser aplicadas por representação da Secretaria Municipal de Administração e aprovação do Prefeito Municipal.

6.3 As penalidades de advertência e multa prevista nos itens 6.1 e 6.2 serão aplicadas de ofício ou a vista de proposta do responsável pela inobservância do ajustado.

6.4 A inexecução total ou parcial do avençado ensejará sua rescisão nos termos dos artigos 77 e seguintes da lei 8.666/93.

Parágrafo Único - Ficam reconhecidos os direitos da administração, em caso da rescisão administrativa, prevista no artigo 77 da lei 8.666/93.

6.4.1 A rescisão nos termos do Art. 79, inciso I, II, III da Lei n.º 8.666/93, poderá ser:

I – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

3



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

II – amigável, por acordo entre as partes;

III – judicial, nos termos da legislação.

**6.4.2** Rescisão do contrato, se a CONTRATADA, além dos motivos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8666/93:

- a) Subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- b) Tornar se inadimplente com as obrigações trabalhistas — INSS, FGTS e Salários;
- c) Rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis em casos de descaso na execução do objeto ou entrega incompleta ou de qualidade inferior ao solicitado gerando transtornos a Contratante.

**6.5** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal conforme disposto no inciso III artigo 87 da Lei Federal 8666/93 e alterações quando comprovada a prática de ato ilícito por Fornecedor visando a frustrar os objetivos da licitação.

**6.6** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja declarada a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade em casos em que a empresa ou o profissional tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**6.7** As aplicações das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade são de competência da Secretaria Municipal de Administração, facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura de vista.

**6.8** Além das hipóteses anteriores poderá a CONTRATANTE rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, dissolução, insolvência da CONTRATADA, e em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

**6.9** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal conforme disposto no inciso III artigo 87 da Lei Federal 8666/93 e alterações quando comprovada a prática de ato ilícito por Fornecedor visando a frustrar os objetivos da licitação ou quando por sua culpa, seja fracassada ou frustrada a aquisição.

B



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

## 7 DO PAGAMENTO:

7.1 A prefeitura quitará os pagamentos em até 05 (cinco) dias após o recebimento das notas fiscais e apresentação dos documentos Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa e Certificado de Regularidade com o FGTS, vigentes.

7.2 No caso dos documentos mencionados no item 7.1, estiverem com data de validade vencida, a contratada deverá providenciar e apresentar a nova documentação, sem a qual o pagamento ficará retido;

7.3 As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão recebedor, que encaminhará as mesmas à Seção Financeira.

**7.4 A prefeitura reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento após entregues todos os itens que compoem a ordem de fornecimento.**

7.5 As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com cada ordem de fornecimento.

7.6 No caso de diminuição dos preços, a contratada deverá repassar o mesmo índice de reajuste a menor ao município.

## 8 EM CASO DE ATRASO DE PAGAMENTO.

8.1 Serão pagos juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês, de acordo com a fórmula abaixo:

### MORA DIÁRIA

PV = VALOR A SER PAGO

I = TAXA DE JUROS AO MÊS (HUM POR CENTO)

MORA DIÁRIA =  $\frac{PV \times I}{100}$

30

## 9 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

9.1 As despesas decorrentes deste edital correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.036 - DISTRIBUICAO DE MERENDA ESCOLAR

FICHA: 156 12.306.802 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - RECURSO: 1.500.000.0000.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

FICHA: 156 12.306.802 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - RECURSO: 1.552.000.0000.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

FICHA: 156 12.306.802 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - RECURSO: 1.550.000.0000.000 - Transferência do Salário-Educação.

3



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

Projeto/Atividade: 2.039 - MANUT. EDUCACAO INFANTIL CRECHES/PRE-ESC  
FICHA: 232 12.365.1202 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - RECURSO:  
1.500.000.0000.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

FICHA: 232 12.365.1202 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - RECURSO:  
1.552.000.0000.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO  
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

Projeto/Atividade: 2.040 - MANUT. EJA REGIONALIZACAO E EXP. DA OFERTA EM POLO  
FICHA: 197 12.366.1201 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - RECURSO:  
1.500.000.0000.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

FICHA: 197 12.366.1201 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO RECURSO:  
1.552.000.0000.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO  
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

Unidade 012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Projeto/Atividade:  
2.073 - MANUT. SECRET.MUN.DESENVOLV. SOCIAL

FICHA: 512 08.122.409 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - RECURSO:  
1.500.000.0000.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Projeto/Atividade: 2.222 - MANUTENCAO DO CENTRO DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL  
FICHA: 585 08.333.803 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO RECURSO:  
1.500.000.0000.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Projeto/Atividade: 2.074 - ACOES EMERG.DEFESA CIVIL E CALAMIDADE PUBLICA  
FICHA: 521 08.452.409 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - RECURSO:  
1.500.000.0000.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Projeto/Atividade: 2.223 - MANUTENCAO DO SETOR DE EMPREGO E RENDA  
FICHA: 592 08.333.803 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - RECURSO:  
1.500.000.0000.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Projeto/Atividade: 2.100 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO  
SOCIAL BÁSICA

FICHA: 662 08.244.801 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - RECURSO:  
1.500.000.0000.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Projeto/Atividade: 2.130 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO  
SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

FICHA: 687 08.244.801 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - RECURSO:  
1.500.000.0000.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Unidade 018 - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

FICHA: 843 08.243.804 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - RECURSO:  
1.500.000.0000.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Unidade 019 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Projeto/Atividade: 2.102 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CENTRO REF. IDOSO

FICHA: 874 08.241.804 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS:  
1.500.000.0000.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

B

gm



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

## 10 DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização do objeto será realizada pelas respectivas Secretarias requisitantes e respectivos almoxarifados.

10.2 A existência da fiscalização não eximirá a CONTRATADA de nenhuma responsabilidade pela execução do contrato nos aspectos de qualidade e segurança.

## 11 DAS ALTERAÇÕES

11.1 A alteração do presente instrumento deverá obedecer aos preceitos constantes do artigo 65, incisos I e II da Lei 8.666/93.

### PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem neste objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.2 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão nos termos dos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – Ficam reconhecidos os direitos da administração, em caso da rescisão administrativa, prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.

11.2.1 A rescisão do presente contrato, nos termos do Art. 79, inciso I, II e III da Lei nº 8.666/93, poderá ser:

I – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

II – Amigável, por acordo entre as partes;

III – Judicial, nos termos da Legislação.

## 12 DA CONFORMIDADE COM O EDITAL

12.1 O presente contrato está em conformidade com o edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2022 do dia 24/01/2023.

## 13 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 Aplicar-se-á execução deste contrato e especialmente aos casos omissos o disposto na lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

## 14 DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Ibitaré, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente

Assinado digitalmente por ELIANE BARBOSA CAMPOS:7932562

Assinado de forma digital por ELIANE BARBOSA CAMPOS:79325625691 Data: 2023.05.02 16:21:57 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, depois de lido e conferido pelas testemunhas abaixo.

Sarzedo/MG, 02 de maio de 2023.

Pelo Município:

Eliane Henriques do Prado

**Secretária Municipal de Desenv. Social**

ELIANE BARBOSA Assinado de forma digital por  
ELIANE BARBOSA  
CAMPOS:793258  
23691 Dados: 2023.05.02 16:22:17  
03'00'

Eliane Barbosa Campos

**Secretária Municipal de Educação**

Pelo Fornecedor:

M.O.T.A.  
COMERCIAL Assinado de forma digital  
por M.O.T.A. COMERCIAL  
LTDA:2146526400190  
00190 Dados: 2023.05.02  
13:41:07 -03'00'

Ronivon Aparecido de Souza

**M.O.T.A COMERCIAL LTDA - EPP**

Testemunhas:

Aline Figueirêdo de Oliveira  
CPF: 077.784.726-43

Breno Gomes da Silva  
CPF: 134.219.476-43

Emitido por: Breno Gomes da Silva.

Dr. Marco Túlio Batista Salomão  
Procurador Geral do Município  
de Sarzedo  
OAB/MG 134.482



**Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG.** O Município de Sarzedo torna público extrato de Contrato nº 81/2023, originada do Pregão Eletrônico nº 146/2022, cujo objeto é “Aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às Secretarias Municipais”. Vigência: 02/05/2023 à 31/12/2023. Contrato nº 81/2023 - **M.O.T.A. COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 21.465.264/0001-90, itens 11 - 43 - 58 - 67 – 68, ao valor total de R\$ 212.913,68 (duzentos e doze mil novecentos e treze reais e sessenta e oito centavos), referente saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 18/2023. O inteiro teor deste contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico: [www.sarzedo.mg.gov.br](http://www.sarzedo.mg.gov.br). Sarzedo, 02 de maio de 2023.

**Prefeitura Municipal de Sarzedo** – O Município de Sarzedo torna público que conforme a decisão relativa ao Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2022, que a Empresa **CCL Distribuidora Eirelli**- CNPJ: 05.786.956/0001-84, fica impedida de licitar com o município pelo período de 2 (dois) anos nos termos legais. **Sarzedo, 02 de maio de 2023.**

**Prefeitura Municipal de Sarzedo** – O Município de Sarzedo torna público que conforme a decisão relativa ao Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2022, que a Empresa **Rayana Comércio de Papéis Erielle**- CNPJ: 32.211.946/0001-93, fica impedida de licitar com o município pelo período de 2 (dois) anos nos termos legais. **Sarzedo, 02 de maio de 2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 54/2023** – Objeto: Aquisição insumos para o programa de controle populacional ético e humanitário de cães e gatos em áreas urbana (projeto castra móvel), com EXCLUSIVIDADE de disputa e contratação de MEI/ME/EPP. O início de acolhimento das propostas se dará em **03/05/2023** a partir de 08 horas até **12/05/2023** as 08h00mn. A sessão pública de abertura do certame ocorrerá no dia **12/05/2023**, a partir das 08:30hrs, no endereço eletrônico: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). **Edital e anexos estão disponíveis** nos websites: [www.sarzedo.mg.gov.br/](http://www.sarzedo.mg.gov.br/) [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Informações pelo telefone 31 3577 6531, e-mail [mpressaude@sarzedo.mg.gov.br](mailto:mpressaude@sarzedo.mg.gov.br). Sarzedo/MG, 02 de maio de 2023.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Pregão Presencial n.º 43/2023** – Homologado o processo licitatório em 28/04/2023, autorizando a “**Aquisição de insumos odontológicos para atender ao CEO – Centro de Especialidades Odontológicas deste Município, COM EXCLUSIVIDADE DE DISPUTA E CONTRATAÇÃO DE MEI/MPE's**, nos termos do artigo 48, da LC 123/2006, com redação dada pela LC 147/2014, nas quantidades e condições descritas e especificadas no Termo de Referência”, e adjudicado o objeto a favor da licitante: **EDILSON APARECIDO DA SILVA ME (DENTAL INOVAR)**, itens **3, 8 e 11** ao valor total de R\$ 5.140,00 (cinco mil cento e quarenta reais). Restaram FRACASSADOS os itens 1, 2, 5, 6, 7, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 e DESERTO o item 4. Sarzedo/MG, 02 de maio de 2023.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 38/2023** – Homologado o processo licitatório em 28/04/2023, autorizando a “**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA INSERÇÃO DAS AÇÕES NA IMPLANTAÇÃO DO PDCEAF, conforme resolução SES MG n.º 7824/2021 de 05/11/2021, COM EXCLUSIVIDADE DE DISPUTA E CONTRATAÇÃO DE MEI/MPE's**, nos termos do artigo 48, da LC